

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - GAFISA S.A. de 29/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Este Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deverá ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”). Para que este BVD seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações da Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 17:00h por meio da Plataforma “Ten Meetings”, é imprescindível que todos os campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal, nos termos da legislação vigente. Nos termos da Proposta da Administração, as questões 2 a 11 deste BVD, referentes às matérias constantes dos itens (iii) a (v) da ordem do dia da AGO, somente serão efetivamente deliberadas caso a AGE seja instalada para deliberar sobre a alteração do estatuto social da Companhia, nos termos detalhados na Proposta da Administração.</p> <p>A Proposta da Administração propõe a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 3 (três), condicionado à aprovação da alteração ao artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, no âmbito da AGE, para reduzir o número mínimo de membros do Conselho de Administração. Caso tal matéria não seja aprovada, propõe-se a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 5 (cinco) – número mínimo atualmente permitido pelo Estatuto Social. Diante das limitações do sistema para envio do BVD, e a fim de permitir o maior aproveitamento possível dos votos submetidos via BVD, as questões pertinentes à eleição do Conselho de Administração (questões 4 a 11) foram elaboradas considerando a composição em 5 (cinco) membros, como forma de viabilizar eventual distribuição de votos para todos os candidatos possíveis, na hipótese de adoção de voto múltiplo para preenchimento de 5 (cinco) vagas. Dessa forma, para que seja possível o aproveitamento integral do voto proferido pelos acionistas no caso de o Conselho de Administração vir a ser composto por 3 (três) membros, foi incluída a questão 12 neste BVD. A Companhia recomenda a leitura atenta da Proposta da Administração para a adequada compreensão do objeto das matérias submetidas à deliberação.</p> <p>Caso opte pelo voto a distância, o acionista deverá transmitir, até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive), instruções de preenchimento, enviando este BVD: (i) ao escriturador das ações da Gafisa, ou (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou ao depositário central; ou ainda (iii) diretamente à Companhia.</p> <p>O não preenchimento correto de algum campo de votação não anula o BVD, mas apenas o item a que se refere. O voto só será computado em relação aos campos de votação preenchidos corretamente.</p> <p>Em até 3 (três) dias contados do recebimento do BVD, a Companhia confirmará o recebimento e aceitação dos documentos enviados pelo acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no BVD. O BVD que não esteja regularmente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração será desconsiderado pela Companhia.</p> <p>Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização.</p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este BVD seja considerado entregue e conseqüentemente computado, a Companhia deverá receber o BVD e demais documentos necessários, conforme mencionado abaixo, até 4 (quatro) dias antes da AGO, ou seja, até 25 de abril de 2025 (inclusive). Para tanto, deve o acionista que optar pelo voto a distância enviar o BVD e tais documentos adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao Escriturador: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) caso suas ações não estejam depositadas em depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.</p> <p>2) Envio ao Custodiante ou Depositário Central: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste BVD ao custodiante de suas ações ou depositário central, observados os prazos e procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição e na regulamentação aplicável. No caso do Depositário Central, os acionistas poderão manifestar seu voto diretamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela B3, pela Área do Investidor (disponível em https://www.investidor.b3.com.br/), na seção “Serviços”, clique em “Assembleias em Aberto”.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista que optar por exercer seu direito de voto à</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GAFISA S.A. de 29/04/2025

distância por meio do envio do BVD diretamente à Companhia deverá encaminhar o BVD à Companhia acompanhado dos documentos indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail ri@gafisa.com.br ou (ii) por meio da plataforma Ten Meetings, por meio do seguinte endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/652581725>, cadastrando a documentação necessária indicada abaixo, preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

Toda documentação referente à AGO a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 17h00, incluindo, mas não se limitando, ao Edital de Convocação e à Proposta da Administração, está à disposição dos acionistas nos websites de Relações com Investidores da Companhia (ri.gafisa.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

Caso o acionista, após o envio do BVD, opte por comparecer à referida AGO, diretamente ou por meio de procurador, a instrução de voto a distância recebida pela Companhia poderá ser desconsiderada, caso o acionista manifeste sua intenção de exercer o voto diretamente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista poderá enviar suas orientações de voto por meio do BVD, acompanhado dos documentos pertinentes indicados na Proposta da Administração (i) por meio do e-mail para ri@gafisa.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores ou (ii) por meio da Plataforma “Ten Meetings”, no link <https://assembleia.ten.com.br/652581725>, cadastrando a documentação necessária indicada na Proposta da Administração e preenchendo os campos com orientações de voto na aba “BVD” e, em seguida, selecionando a opção de confirmar o voto.

O BVD será recebido somente até o dia 25 de abril de 2025 (inclusive).

A Companhia também facultará aos acionistas a possibilidade de participar da AGO e votar em suas deliberações por meio da Plataforma “Ten Meetings”. Para participação por meio da Plataforma “Ten Meetings”, os acionistas interessados deverão realizar seu cadastro através do link <https://assembleia.ten.com.br/652581725> até às 17h do dia 27 de abril de 2025 (inclusive), realizando o upload dos documentos na forma prevista no Edital de Convocação.

Informações adicionais sobre a participação na AGO, inclusive acerca dos documentos que deverão ser apresentados no cadastro da Plataforma Ten Meetings, estão descritas na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia, que podem ser acessados no website da Companhia (ri.gafisa.com.br), e nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) e da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e, ainda, no Manual da Plataforma para Participantes, disponível na Plataforma “Ten Meetings” (<https://assembleia.ten.com.br/652581725>).

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, CEP 04538-132,

E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Telefone: +55 11 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209 285 (demais localidades)

Rosane Aparecida Silva

Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 18h.

Ressalte-se que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do BVD ao agente escriturador, sendo apenas considerados válidos os BVD que forem apresentados ao escriturador nos prazos e conforme procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador e na regulamentação aplicável.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFS3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFS3]

2. Condicionado à deliberação sobre a matéria (v) da ordem do dia da AGE (alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia), fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia (i) em 3 (três) membros, caso aprovada a alteração do art. 15 do estatuto social da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GAFISA S.A. de 29/04/2025

Companhia proposta na AGE, ou (ii) em 5 (cinco) membros, caso rejeitada a alteração do art. 15 do estatuto social da Companhia proposta na AGE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFS3]

3. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFS3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa - caso haja fixação em 5 membros

Eduardo Larangeira Jácome

Antonio Carlos Romanoski

Leo Julian Simpson

Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim

Gilberto Bernardo Benevides

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa - caso haja fixação em 5 membros

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Eduardo Larangeira Jácome Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Antonio Carlos Romanoski Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Leo Julian Simpson Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim Aprovar Rejeitar Abster-se / %

Gilberto Bernardo Benevides Aprovar Rejeitar Abster-se / %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GAFISA S.A. de 29/04/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

8. [APENAS PARA ACIONISTAS QUE VOTARAM APROVAR NA QUESTÃO 4 E SIM NA QUESTÃO 6]

Caso seja aprovada a fixação do número de membros do Conselho de Administração em 3 (três) membros, a administração propôs que a chapa seja composta pelos Srs. Eduardo Larangeira Jácome; Antonio Carlos Romanoski; Leo Julian Simpson.

O acionista que votou Aprovar na matéria constante da questão 4 (Eleição do C.A. por Chapa Única) e marcou Sim na questão 6 (distribuição igualitária em caso de voto múltiplo) deseja manter o mesmo voto para as duas questões na hipótese de fixação em 3 membros (aprovar a chapa proposta e distribuir os votos de forma igualitária entre os 3 membros em caso de adoção de voto múltiplo)?

[Obs: Caso o acionista vote não ou abster-se na questão 5 e vote aprovar na presente questão, prevalecerá o voto assinalado na presente deliberação.]

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

9. Condicionado à deliberação sobre a matéria (v) da ordem do dia da AGE (alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia), deliberar sobre o enquadramento do Sr. Antonio Carlos Romanoski enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

10. Condicionado à deliberação sobre a matéria (v) da ordem do dia da AGE (alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia), deliberar sobre o enquadramento do Sr. Leo Julian Simpson enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

11. Condicionado à deliberação sobre a matéria (v) da ordem do dia da AGE (alteração do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia), deliberar sobre o enquadramento do Sr. Thomas Cornelius Azevedo Reichenheim enquanto membro independente do Conselho de Administração às regras previstas na Resolução CVM nº 80/2022, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado da B3.

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

12. Fixar o limite da remuneração anual global dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia para o exercício social de 2025, na forma da Proposta da Administração.

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: GFSA3]

13. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - GAFISA S.A. de 29/04/2025

1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____